



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁÍ  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

**LEI Nº 518/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020.**

***DISPÕE SOBRE:** A inclusão no calendário de eventos do Município de Mucajaí, a criação do campeonato municipal de futsal e o campeonato municipal de futebol, e de outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁÍ, ESTADO DE RORAIMA, Vereadora **Andreia Pereira de Almeida**. No uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e na conformidade do artigo 20, IV, da Lei Orgânica do Município, e artigo 30 e inciso XV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei de Autoria do Vereador **Ramsés Almeida da Silva**:

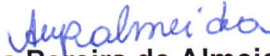
**Art. 1º-** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do município de Mucajaí-RR , o campeonato municipal de futsal, que será realizado de janeiro a abril, de cada ano.

**Art. 2º-** Inclui-se também, em consonância com o artigo anterior, o campeonato municipal denominado como copa rural, realizado no interior do Município, de junho a agosto de cada ano.

**Art. 3º-** Inclui-se também em consonância ao artigo 1º o campeonato de futebol de campo a ser realizado na sede do município, de setembro a dezembro de cada ano.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí-RR, 30 de janeiro de 2020.

  
**Andreia Pereira de Almeida**  
Presidente da Camara Municipal de Mucajai



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76  
E-mail: [camaramucajai@hotmail.com](mailto:camaramucajai@hotmail.com)  
Portal: [www.mucajai.rr.leg.com.br](http://www.mucajai.rr.leg.com.br)